



Federação de Futebol do Acre

Departamento de competições

Regulamento Específico da Competição
Campeonato Acreano de Futebol Sub 15 – Série A / 2026

Campeonato Acreano de Futebol Sub - 15 – Série A / 2026

Regulamento Específico da Competição

Capítulo I

Da denominação e participação

Art. 1º - O Regulamento Específico da Competição que normatiza o Campeonato Acreano de Futebol Sub – 15 – Série A / 2026.

§ 1º - O Campeonato Acreano de Futebol Sub – 15 – Série A / 2026, será disputado pelas associações filiadas e não filiadas à Federação de Futebol do Acre - FFAC.

§ 2º - A inclusão das associações na disputa foi decidida por solicitação do filiado através de ofício ao Departamento de Competições.

Capítulo II

Dos Troféus e Títulos

Art. 2º - A Federação de Futebol do Acre – FFAC, destinará a seguinte premiação para a temporada 2026:

- a) Troféu para o campeão e vice campeão;
- b) 40 (quarenta) medalhas para o campeão e 40 (quarenta) medalhas para o vice-campeão.

Art. 3º - A associação filiada à Federação de Futebol do Acre que obtiver a melhor classificação no Campeonato Acreano de Futebol Sub – 15 – Série A / 2026, será a representante do Estado do Acre na Copa do Brasil de Futebol Sub-15 de 2027.

§ 1º - Em caso de desistência ou impedimento da associação filiada à Federação de Futebol do Acre melhor classificada no Campeonato Acreano de Futebol Sub-15 – Série A / 2026 de participar da Copa do Brasil de Futebol Sub-15 de 2027, a vaga será destinada à segunda melhor associação filiada classificada no presente campeonato, obedecendo-se ao critério técnico de classificação, considerando-se o desempenho obtido em todas as fases da competição.

§ 2º - Caso sejam disponibilizadas novas vagas para a Copa do Brasil de Futebol Sub-15 de 2027, a vaga será destinada à associação filiada à Federação de Futebol do Acre melhor classificada no presente Campeonato Acreano de Futebol Sub-15 – Série A / 2026, obedecendo-se rigorosamente ao critério técnico de classificação geral da competição, considerando-se todas as suas fases.

Capítulo III

Da condição de jogo dos atletas

Art. 4º - Cada clube poderá inscrever até 40 (quarenta) atletas, nascidos nos anos de 2011, 2012 e 2013. Será permitido o registro de até 09 (nove) atletas nascidos em 2014.

§ 1º - As equipes deverão encaminhar ao Departamento de Registros e Transferências da FFAC a relação dos atletas inscritos até o dia **25/09/2026**.

§ 2º - Serão permitidas novas inscrições até o dia **16/10/2026**, não sendo permitida a substituição de nomes já inscritos.

§ 3º - Para o registro dos atletas, as equipes deverão apresentar:

- Ficha de Registro da Federação devidamente preenchida;
- Cópia legível do documento de identidade (RG) do (a) atleta;
- Cópia legível da Certidão de Nascimento do (a) atleta;
- Cópia legível do RG do responsável legal;
- Passaporte para atletas estrangeiros.
- Atletas com contrato ativo, o clube deverá apresentar cópia do respectivo contrato.

§ 4º - Os clubes participantes deverão apresentar documento de identidade original (RG) ou documento oficial com foto dos atletas e comissão técnica.

§ 5º - Os clubes deverão apresentar a ficha dos atletas disponibilizada pela FFAC, com a numeração de atletas, até 30 (trinta) minutos antes do início da partida.

§ 6º O atleta que atuar por uma associação durante o Campeonato Acreano de Futebol de Sub 15 / 2026, não poderá atuar por outra associação, independentemente da divisão em disputa, ficando vedada sua participação por mais de uma associação na **Primeira e na Segunda Divisão** no ano de 2026.

§ 7º - Todos os documentos dos atletas, encaminhados ao Departamento de Competições da Federação, serão de inteira responsabilidade da associação a qual pertence o atleta.

§ 8º - Cada clube poderá inscrever até 05 (cinco) atletas estrangeiros para participar do Campeonato.

§ 9º - Ficarão automaticamente impedidos de serem relacionados para a partida subsequente da mesma competição o atleta ou o membro de comissão técnica advertido pelo árbitro a cada série de 3 (três) advertências, com cartões amarelos, independentemente da sequência das partidas previstas na tabela da competição. inclusive o 3º cartão amarelo recebido na última partida da 1ª Fase.

§ 10 - O atleta ou membro da comissão técnica que for expulso de uma partida ficará automaticamente impedido de ser relacionado para a partida subsequente, independentemente da fase da competição. Caso a expulsão ocorra na última partida da 1ª Fase, o atleta ou membro da Comissão Técnica ficará automaticamente impedido de ser relacionado para a primeira partida da 2ª Fase.

§ 11 - Os cartões amarelos recebidos pelos atletas ou membros da comissão técnica até o final da 1ª Fase serão zerados e iniciarão as 2ª Fase sem os respectivos cartões.

§ 12 - Quando um atleta ou membro da comissão técnica for advertido com um cartão amarelo e, posteriormente, for expulso de campo com a exibição direta de cartão vermelho, aquele cartão amarelo inicial permanecerá em vigor, para o cômputo dos três cartões que importarão em impedimento automático e, se for o terceiro da série, o atleta será penalizado com dois impedimentos automáticos, sendo um pela sequência de três cartões amarelos e outro pelo recebimento do cartão vermelho.

§ 12 - Quando um atleta ou membro da comissão recebe um cartão amarelo e, posteriormente, recebe o segundo cartão amarelo, com a exibição consequente do cartão vermelho, tais cartões amarelos não serão considerados para o cômputo dos três que geram o impedimento automático.

§ 13 - O controle da contagem do número de cartões amarelos e vermelhos recebidos pelo atleta e comissão técnica é de exclusiva responsabilidade dos clubes disputantes da competição.

§ 14 – O atleta ou membro da comissão técnica que estiver cumprindo suspensão fica proibido de acessar o campo de jogo, devendo, durante a realização da partida, permanecer obrigatoriamente no camarote pertencente ao clube, sendo vedada sua circulação em outras dependências do estádio.

§ 16 - O membro da Comissão técnica transferido de um clube para outro que dispute a mesma competição deverá cumprir, no novo clube, as penalidades referentes a cartões amarelos e vermelhos recebidos e ainda pendentes de cumprimento.

§ 17 - Nos termos do **Artigo 162 do CBJD**, atletas menores de 14 anos são considerados desportivamente inimputáveis, sendo aplicada orientação pedagógica.

Capítulo IV
Da forma de disputa

Art. 5º - O Campeonato Acreano de Futebol Sub — 15 – Série A / 2026, será disputado por 16 (oito) equipes, a saber:

1. AFEX – Construindo Campeões;
2. Andirá Esporte Clube;
3. Associação Desportiva Assermurb;
4. Associação Desportiva Cruz Azul;
5. Associação Desportiva Grêmio Xapuriense;
6. Associação Desportiva PSG;
7. Associação Desportiva Vasco da Gama;
8. Centro de Treinamento Furacão do Norte;
9. Eptaciolândia Esporte Clube;
10. Escola de Futebol do COPMBM;
11. Escola de Futebol do Galvez;
12. Escola de Futebol do Santinha;
13. Galvez Esporte Clube;
14. Independência Futebol Clube;
15. Santa Cruz Acre Esporte Clube;
16. Vila Acre Futebol Clube.

§1º – A primeira fase do Campeonato Acreano de Futebol Sub – 15 – Série A / 2026, será disputada por 16 (dezesesseis) clubes, divididos em 02 (dois) grupos, compostos por 08 (oito) equipes cada.

§2º – As equipes jogarão entre si, dentro dos respectivos grupos, em turno único, classificando-se as equipes de acordo com a pontuação obtida ao término da primeira fase.

§3º – Classificar-se-ão para a segunda fase:

I – O 01º (primeiro) colocado de cada grupo;

II – O 02º (segundo) colocado de cada grupo;

III – O 3º (terceiro) colocado de cada grupo;

IV – O 4º (quarto) colocado de cada grupo.

§4º – Ao término da primeira fase, estarão classificadas 08 (oito) equipes para a segunda fase.

Art. 6º – A segunda fase será disputada pelas 08 (oito) equipes classificadas na primeira fase, divididas em 04 (quatro) grupos, compostos por 02 (dois) clubes cada.

§1º – Formação dos Grupos:

A formação dos confrontos da segunda fase observará a classificação geral das equipes ao término da primeira fase, da seguinte forma:

I – O clube de melhor campanha enfrentará o clube de pior campanha entre os classificados;

II – O clube com a segunda melhor campanha enfrentará o clube com a segunda pior campanha;

III – O clube com a terceira melhor campanha enfrentará o clube com a terceira pior campanha;

IV – O clube com a quarta melhor campanha enfrentará o clube com a quarta pior campanha.

§2º – Forma de Disputa:

As equipes disputarão partida única dentro do respectivo grupo, classificando-se para a terceira fase a equipe vencedora de cada confronto.

§3º – Critério de Desempate:

Em caso de empate no tempo regulamentar, a equipe classificada será definida por meio de cobranças de pênaltis, sendo realizadas inicialmente 05 (cinco) cobranças alternadas para cada equipe. Persistindo a igualdade, as cobranças seguirão em sistema alternado, uma para cada equipe, até a definição do vencedor.

Composição dos Grupos:

- Grupo 03 – 1º colocado geral × 8º colocado geral;
- Grupo 04 – 2º colocado geral × 7º colocado geral;
- Grupo 05 – 3º colocado geral × 6º colocado geral;
- Grupo 06 – 4º colocado geral × 5º colocado geral.

Art. 7º – Terceira Fase (Semifinal) – Será disputada pelas 04 (quatro) equipes classificadas da segunda fase, divididas em 02 (dois) grupos, compostos por 02 (dois) clubes cada.

§1º – Forma de Disputa:

As equipes disputarão partida única dentro do respectivo grupo, classificando-se para a Final a equipe vencedora de cada confronto.

§2º – Critério de Desempate:

Em caso de empate no tempo regulamentar, a equipe classificada será definida por meio de cobranças de pênaltis, sendo realizadas inicialmente 05 (cinco) cobranças alternadas para cada equipe. Persistindo a igualdade, as cobranças seguirão em sistema alternado, uma para cada equipe, até a definição do vencedor.

Composição dos Grupos:

- Grupo 07 – Vencedor do Grupo 03 × Vencedor do Grupo 06;
- Grupo 08 – Vencedor do Grupo 04 × Vencedor do Grupo 05.

Art. 8º – A **Final** será disputado em jogos de ida e volta. Se ao final do segundo jogo, os clubes estiverem empatados em pontos ganhos, o desempate será definido observando os critérios abaixo:

1º Maior saldo de gols;

2º Cobranças de pênaltis de acordo com os critérios adotados pela IFAB.

Jogos de Ida

Vencedor do grupo 08 vs Vencedor do grupo 07

Jogos de Volta

Vencedor do grupo 07 vs Vencedor do grupo 08

Art. 9º - Serão rebaixados 04 (quatro) clubes, sendo 02 (dois) clube de cada grupo que obtiver o menor número de pontos ganhos ao término da primeira fase, para o Campeonato Acreano de Futebol Sub-15 / Série B de 2027.

Capítulo V

Critério de desempate

Art. 10 - Se 02 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas em pontos ganhos na fase de grupos, serão adotados os seguintes critérios:

- A) Conquistado o maior número de vitórias;
- B) Vencido no confronto direto;
- C) Obtido o maior saldo de gols;
- D) Marcado o maior número de gols;
- E) Tiver sofrido o menor número de gols;
- F) Menor número de cartões vermelhos;
- G) Menor número de cartões amarelos e
- H) 01 (uma) partida extra; se a mesma terminar empatada haverá decisão por pênaltis de acordo com os critérios adotados pela IFAB.

Parágrafo Único - O campeonato em suas fases será regido, para efeito de classificação das equipes, pelo sistema de pontos ganhos observando-se os seguintes critérios:

Por vitória – 03 (três) pontos ganhos;

Por empate – 01 (um) ponto ganho.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Art. 11 – Cada associação pode substituir até **08 (oito)** atletas por jogo.

§ 1º - As associações só poderão paralisar a partida para realizar substituições em 3 (três) oportunidades no decorrer do jogo.

§ 2º - As associações poderão realizar substituições no intervalo da partida, não sendo estas computadas como uma das 3 (três) oportunidades de substituições que trata o § 1º deste artigo.

§ 3º - Após transcorridas as 3 (três) oportunidades de substituição e o intervalo da partida, não será permitido a associações realizar mais substituições, mesmo que não tenha usado as **08 (oito)** substituições permitidas.

Art. 12 - Os clubes poderão utilizar numeração fixa para seus atletas na competição, se assim desejar, desde que encaminhe comunicado ao Departamento de Competições.

Art. 13 – os clubes que não comparecer em campo, na hora e local designado na tabela para a partida perderá por WOX, será eliminada da competição e sujeita às penalidades previstas em Lei e ficará suspensa por 01 (um) ano, sem participar do campeonato Acreano de Futebol Sub – 15.

Art. 14 - Os clubes participantes do Campeonato Acreano de Futebol Masculino Sub 15, deverão usar os uniformes 01 (um) e 02 (dois), e terão que ter as cores previstas em seus Estatutos e já devidamente informados ao Departamento de Competições da Federação de Futebol do Acre - FFAC.

Parágrafo Único – Em todas as partidas, o clube mandante usará preferencialmente o uniforme número 01 (um), salvo designação em contrário por parte do Departamento de Competições, cabendo ao clube visitante realizar a troca do seu uniforme conforme orientação do Departamento de Competições, se necessária.

Art. 15 - Havendo igualdade nas cores dos uniformes das associações disputantes caberá a associação que não seja a mandante a obrigação de trocar o uniforme, e o não cumprimento, a associação será declarada perdedora da partida e estará sujeita as penalidades previstas em Lei e ficará suspensa por 01(um) ano sem participar do campeonato Acreano de Futebol Masculino Sub – 15.

Parágrafo Único - Terão mando de campo das partidas as associações colocadas à esquerda da tabela.

Art. 16 – A associação que escalar atleta irregular sofrerá punição da perda dos pontos que tenha conquistado na competição. Através de decisão administrativa da FFAC. E o processo será encaminhado ao TJD.

Art. 17 - Todo e qualquer recurso deverá ser protocolados na FFAC em até 48 horas, após a realização da partida, com o recolhimento da taxa devida no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais), restrito a taxa administrativa do Departamento de Competições.

Art. 18 – Cada partida terá a duração de 70 (setenta) minutos, divididos em dois tempos de 35 (quarenta e cinco) minutos com intervalo de 10 (dez) minutos.

§ 1º - Haverá paradas técnicas de 03 minutos no 20º minuto de cada tempo para instruções às equipes.

§ 2º - Visando o Fair Play e o caráter educacional da competição, ao final das partidas os atletas deverão reunir-se no círculo central do gramado, juntamente com a arbitragem, para cumprimentos e aperto de mãos.

§ 3º - Os capitães serão responsáveis por alinhar suas equipes para o cumprimento final.

Art. 19 - O clube que desistir de participar da competição após a confirmação ou se retirar durante o período de disputa estará sujeito a uma multa administrativa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), além de possíveis sanções impostas pelo Tribunal de Justiça Desportiva (TJD). Além disso, ficará suspenso por 1 (um) ano, sendo impedido de participar do Campeonato Acreano de Futebol Sub - 15.

Art. 20 - A tabela do Campeonato será elaborada pelo Departamento de Competições da Federação de Futebol do Acre – FFAC, que poderá alterar as datas e horários dos jogos.

Art. 21 - Durante a disputa do campeonato as partidas que não tiverem influência na classificação da competição, não serão realizados.

Art. 22 - Os direitos de captação, fixação, transmissão, reprodução e exibição audiovisual (em TV aberta ou fechada, rádio, internet, redes sociais, plataformas de streaming ou quaisquer outros meios de comunicação) das partidas desta competição pertencem, de forma exclusiva, à **Federação de Futebol do Acre (FFAC)**.

§ 1º - O clube mandante poderá realizar a transmissão e/ou exibição audiovisual da partida em seus próprios canais ou plataformas, desde que:

- a) Solicite autorização formal à FFAC com, no mínimo, **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência da realização da partida;
- b) **Cumpra os padrões técnicos e diretrizes** estabelecidos pela FFAC;
- c) **Comprove autorização para uso da imagem dos atletas profissionais e não profissionais**, conforme previsto nos respectivos contratos de trabalho e nas disposições legais vigentes.

§ 2º - A autorização mencionada no parágrafo anterior **independe de anuência do clube visitante**, em conformidade com a **Lei Federal nº 14.205/2021 (Lei do Mandante)**.

§ 3º - A Federação de Futebol do Acre poderá, a qualquer tempo, estabelecer normas complementares sobre a forma, qualidade e padronização das transmissões, bem como exigir a inserção de sua identidade visual e de patrocinadores oficiais da competição nas transmissões realizadas pelos clubes.

§ 4º - É **expressamente vedada** qualquer transmissão, reprodução, gravação ou divulgação não autorizada, total ou parcial, por parte de clubes, atletas, membros de comissão técnica, ou terceiros, **sem a prévia e expressa autorização da FFAC**.

Art. 23 - A Federação de Futebol do Acre - FFAC adotará, em todas as suas competições, conforme as diretrizes estabelecidas pela FIFA e CBF, o Protocolo Anti-Racismo em sua integralidade, utilizando-se o Gesto de Não ao Racismo presente na Diretriz Técnica, aplicando-se as seguintes etapas quando da comunicação da ocorrência de um ato de racismo:

1ª Etapa: Paralisação da Partida

- **Ação do Árbitro:** Quando o árbitro observar ou receber um relato de um ato racista, ele irá sinalizar imediatamente o incidente usando o Gesto de Não ao Racismo.
- **Ação do Jogador:** Se um jogador for alvo de um ato de racismo, ele irá sinalizar o incidente utilizando o Gesto de Não ao Racismo para alertar o árbitro, o capitão da equipe ou um oficial da partida sobre o ocorrido.

- Ação do Oficial da Competição: Se um oficial da competição testemunhar ou tomar conhecimento de um incidente de racismo, ele comunicará ao árbitro a necessidade de paralisar a partida imediatamente.
- Durante a paralisação da partida, o que será determinado pelo árbitro imediatamente após o conhecimento do ato de racismo, deverá ser feito um anúncio no alto falante do estádio informando a todos os presentes os motivos da paralisação da partida e esclarecendo que, em caso de não cessarem os atos racistas, a partida será suspensa.

2ª Etapa: Suspensão da Partida:

- Se o incidente não cessar após o reinício da partida, o árbitro suspenderá a partida, conforme previsto no artigo 27 do Regulamento Geral de Competições da CBF, e orientará ambas as equipes a retornarem aos vestiários.

3ª Etapa: Encerramento da Partida:

- Se o incidente não cessar após o reinício da partida, o árbitro encerrará a partida, conforme o artigo 27 do Regulamento Geral de Competições da CBF, devendo ocorrer um anúncio no local, através do alto falante do estádio, para informar a todos os presentes sobre os motivos do encerramento da partida.

Art. 24 – O Departamento de Competições da Federação de Futebol do Acre expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias a execução do presente regulamento e os casos omissões serão resolvidas pelo DCO.

Rio Branco, Acre 08 de setembro de 2026.

Leandro Santos Rodrigues
Departamento de Competições